



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.981 de 10 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. JÚLIO JOSÉ DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. JÚLIO JOSÉ DOS SANTOS, com os limites e características seguintes: Ao Nascente com Francisco Alves da Silva, ao Poente com Raimundo Pereira Vida, medindo oito metros e sessenta centímetros (8m,60) de frente // por trinta e cinco (35m,00), ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de maio de 1965.

Ednardo Diniz
Presidente

Genias Amaral
1º Secretário

Francisco de Paula
2º Secretário